



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 13 (TREZE), DE 21 (VINTE E UM) DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO
PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP - PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP -
EXERCÍCIO 2019.**

Considerando que o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 04 (QUATRO) DE SETEMBRO DE 2023, que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019”, foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, na DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA realizada no dia 20 (vinte) de setembro do corrente ano de 2023, por 07 (sete) votos contra e 02 (dois) votos a favor;

Considerando que de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, bem como de conformidade com a Constituição Federal, o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

Considerando que o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019, reiterar-se, foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP por 07 (sete) votos contra e 02 (dois) votos a favor;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

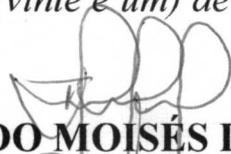
Considerando, portanto, que as CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019, foram **APROVADAS**, por decisão de mais de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP:

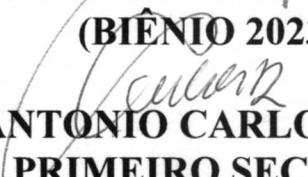
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, usando das atribuições conferidas através da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, baixa o seguinte ato:

Art. 1º Fica rejeitado o PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e, portanto, **APROVADAS** as CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - EXERCÍCIO 2019.

Art. 2º O presente Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 (vinte e um) de setembro de 2023.


IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
(BIÊNIO 2023/2024)


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO
(BIÊNIO 2023/2024)


GERALDO BATISTA LEITE
SEGUNDO SECRETÁRIO
(BIÊNIO 2023/2024)